ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO PROVENIENTES DOS EDITAIS DE APOIO DA PROEX

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

- **1.1** Desde 2016, não é permitido realizar a contratação (compra) direta de serviços e produtos (exceto no caso apresentado no item 2.6) pelo(a) coordenador(a) da atividade de extensão no âmbito dos Editais ProEx.
- **1.2** Dessa forma, cada coordenador(a) de atividade de extensão deve elaborar sua Solicitação de Compra, mediante o preenchimento de formulário específico.
- **1.3** É necessário que a solicitação de compra seja acompanhada de TRÊS cotações de preços, que permita justificar o preço apresentado e detalhar o que se pretende adquirir.
- **1.4** A fundação de apoio realizará e conduzirá todo o processo de compra do item (produto / serviço) solicitado.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 2.1 As solicitações de compras <u>deverão ser encaminhamento pelo</u> <u>processo SEI do projeto de extensão</u> à PROEX (ver passo a passo no Anexo I) durante o período de vigência do projeto <u>até a data limite</u> anual divulgada pela ProEx aos coordenadores contemplados.
- **2.2** No formulário específico:

- **2.1.1.** Preencher todos os campos indicados (não esquecer de assinar);
- **2.1.2.** Descrever o objeto ou serviço requisitado de forma clara e detalhada:
- **2.1.3.** Incluir anexo com três cotações de preços que justifiquem o valor apresentado e que sejam compatíveis com que se pretende comprar. As cotações deverão apresentar CNPJ e considerar todos os custos, incluindo frete ou despesas com instalação.
- **2.3** Encaminhar as solicitações de compras com a <u>maior</u> <u>antecedência possível</u>, considerando o cronograma de ações do projeto e os prazos da fundação de apoio para aquisição (a depender do tipo de processo necessário) que podem variar entre 30 e 91 dias (não incluindo o prazo de entrega).
- **2.4** A utilização dos recursos disponíveis através das solicitações de compras ou de contratações de serviços devem estar em conformidade com o plano de trabalho do projeto.
- 2.5 Uma Solicitação de Contratação de Serviços deve ser apresentada de forma separada de uma Solicitação de Compra de Materiais (e não em um único documento);
- **2.6** Para compra de passagem aérea, o mesmo formulário deve ser preenchido (Solicitação de Compra) e no campo "Especificações", os seguintes dados devem ser informados: Nome do passageiro; CPF; Data e horário do voo; Número do voo; Companhia aérea e Trecho(s), incluindo informações sobre a ida e o retorno (se for o caso).
- **2.7** Para a aquisição de Passagem terrestre ônibus (Passagens: rodoviária intermunicipal e interestadual) será admitido, exclusivamente, que a compra seja realizada diretamente pelo passageiro. Não há processo de compra via fundação de apoio.

- 2.7.1 No caso supracitado, após o pagamento e a realização da viagem, o passageiro deve guardar o bilhete (ticket) da viagem e apresentar juntamente com um pedido de ressarcimento (reembolso).
- **2.7.2** O(a) Coordenador(a) da Atividade de Extensão deve apresentar uma Solicitação de Numerário, devidamente assinada, juntamente com os dados de quem será reembolsado e o bilhete da viagem realizada.
- **2.7.3** A Solicitação de Numerário está disponível no endereço: https://www.proex.ufscar.br/arquivos/formularios

3. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A COMPRA OU CONTRATAÇÃO

- **3.1** Após a conclusão do processo de compra, pela fundação de apoio, o(a) coordenador(a) da atividade de extensão receberá a nota fiscal da aquisição solicitada, para demais providências.
- **3.2** Após receber o produto/serviço solicitado, o(a) coordenador(a) da atividade de extensão deve atestar seu recebimento por meio:
 - **3.2.1** do Portal de assinaturas da FAI: https://assina.fai.ufscar.br/ ou;
 - **3.2.2** do envio à ProEx da NF pelo e-mail deafcproex@ufscar.br ou presencialmente (quando possível, segundo orientações de biossegurança). Neste caso deverá:
- a) Atestar o recebimento, datar e assinar a NF;
- b) Informar seu nome completo, número da atividade de extensão (conforme consta no ProExWeb) no e-mail de encaminhamento ou no verso da nota fiscal (quando entregar presencialmente).

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1 Não são itens financiáveis (conforme edital):
 - **4.1.1** Material Permanente de qualquer natureza (equipamentos, móveis, etc.);
 - **4.1.2** Pagamento de serviços a pessoas físicas;
 - **4.1.3** Diárias:
 - **4.1.4** Pagamento de inscrições de quaisquer naturezas;
 - **4.1.5** Combustível para veículo particular e/ou carro oficial da UFSCar e/ou da FAI-UFSCar; 7.3.6 Transporte para o público-alvo da atividade:
 - **4.1.6** Prêmios ou brindes, tais como troféus, vale-livros, flores, placas de homenagem, cartões, convites, medalhas, canecas, etc;
 - **4.1.7** Material de uso pessoal: vestuário, calçados, camisetas para organizadores, etc.
 - **4.1.8** Gêneros alimentícios (para lanches, coffee-break ou similares).

5. CONTATO

5.1. No caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Administração, Finanças e Contratos da ProEx pelo e-mail: deafcproex@ufscar.br.

ANEXO I -

Etapas para envio de formulário de solicitação de compra

- Entrar no site da PROEX, selecionar a opção DOCUMENTOS, disponível no link https://www.proex.ufscar.br/documentos;
- No item: FORMULÁRIOS, identificar a opção 2 Editais PROEX 2022 e baixar o formulário selecionando a opção c) Solicitação de Compra / Termo de Referência (Formulário);
- 3. Preencher todos os campos do formulário e assinar;
- No SEI, inserir o número do processo. O número do processo SEI é o mesmo do processo do projeto de extensão apresentado no sistema ProExWeb (campo: "nº processo");
- 5. No menu superior, selecionar a opção Incluir Documento;
- 6. Selecionar a opção de tipo de documento Externo;
- 7. Preencher os campos e inserir o documento digitalizado;
- 8. Realizar o mesmo processo para inserir as 3 cotações ;
- 9. Selecionar a opção "enviar processo";
- Selecionar a unidade PROEX e marcar a opção Enviar e-mail de notificação.
- 11. Clicar em enviar.